

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'Manutenção do Esporte e Prática Esportiva' and 'Administração Geral de Serviços e Saúde'.

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 16.289.115,26 (dezesseis milhões, duzentos e oitenta e nove mil, cento e quinze reais e vinte e seis centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.735, de 08 de dezembro de 2023, a saber:

Large table with columns for item number, description, and value. Lists various administrative and service items with their respective costs.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 19 de dezembro de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Fabiana de Cássia Bozzella - Secretária de Assuntos Jurídicos - Em Substituição - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Designar: Port. n.º 1358.12.2024 Andrea Paula Zanotto Alves de Souza Padalino, Secretário Adjunto - SE, para exercer o cargo em comissão de Secretário - SE, durante afastamento de Erica Aparecida Ferreira da Silva, no período de 20 de dezembro de 2025, em virtude de férias, até 03 de janeiro de 2025, em função de afastamento. A partir de 20 de dezembro de 2025, a Portaria n.º 2069.11.2023-GP que colocou à disposição do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Cleide Sodré Lourenço, Procurador, com prejuízo de seus vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens; Port. n.º 1360.12.2024, a Portaria n.º 505.01.91 que colocou à disposição da Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA, Inês Aparecida Florencio Bueno Trindade, Auxiliar Administrativo, nos termos do artigo 20º e §1º da Lei Municipal nº 6.639/90 e do artigo 1º, §§1º e 2º do Decreto Municipal nº 12.661/90. Port. n.º 1361.12.2024, a Portaria n.º 2117.12.2023-GP que colocou à disposição da Prefeitura do Município de Mauá, José Luiz Ribeiro de Macedo, Engenheiro, com prejuízo de seus vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Inovação e Administração de Santo André. Remover: Port. n.º 1082.12.2024, a contar de 11 do corrente, Elisângela de Sousa Mangini, Servente Geral, para a Gerência de Documentação e Preservação Cultural - Departamento de Planejamento e Projetos Especiais - SC, Revogar: A contar de 10 de dezembro de 2024, a Portaria n.º 525.08.2020-SIA que designou João Leandro Magalhães, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Supervisor de Equipamento I - SISU. A partir de 20 do corrente: Port. n.º 1067.12.2024, a Portaria n.º 180.02.2019 - SIA que designou Ana Cristina Rodrigues, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar - SE; Port. n.º 1068.12.2024, a Portaria n.º 158.02.2021 - SIA que designou Cláudio Schowze Jaceinto, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Assistente Pedagógico - SE; Port. n.º 1069.12.2024, a Portaria n.º 275.02.2023 - SIA que designou Mônica Maria Fernandes de Abreu de Oliveira, Procurador, para exercer a função gratificada de Presidente da CPI - SAJ; Port. n.º 1070.12.2024, a Portaria n.º 462.02.2017 - SIA que designou Roberta Silva Geraldo, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar - SE; Port. n.º 1071.12.2024, a Portaria n.º 2011.03.2013 - GP que designou Sueli Correia Lopes, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para exercer a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar - SE. Designar: A contar de 16 do corrente: Port. n.º 1079.12.2024 Bruno Antonio Cardoso Ferreira, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder III - SISU; Port. n.º 1080.12.2024 Elenoai Eude de Paulo, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Supervisor de Equipamento I - SISU; Port. n.º 1081.12.2024 João Leandro Magalhães, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Supervisor de Equipamento II - SISU. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Gestão Financeira de Santo André. Designar: Port. n.º 03.12.2024 Damião Damasceno dos Santos, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Encarregado de Tesouraria - SGF, durante afastamento de Luiz Alberto Munhoz, no período de 02 a 16 de janeiro de 2025, em virtude de férias. Santo André, 19 de dezembro de 2024 - Fernanda Kayo Sakaragui, Secretária - Secretaria de Inovação e Administração.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pq IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06 - Termo Aditivo 219/24 - Processo 94/2019- Net Telecom Informática Ltda - 79 T.A. ao Contrato nº 654/19-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 13/12/2024, bem como, proceder à inclusão de Cláusula Resolutiva com a seguinte redação: "A presente contratação será dissolvida sem punição para o município, após a conclusão do novo processo de licitação e assinatura do respectivo contrato, com a devida comunicação à CONTRATADA" e alteração da denominação preposto para gestor e fiscal. Vigência: 12 (doze) meses. - Valor: R\$ 1.365.000,00- Assinatura: 12/12/2024. / Termo Aditivo 221/24 - Processo 11.870/2021 - Cines Soluções Empresariais Ltda - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/22-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses. - Valor: R\$ 5.990.706,96 - Assinatura: 19/12/2024. / Sanção Administrativa: P.A. 10.203/2021 - Calisnapa Indústria de Produtos Alimentícios Ltda EPP - Advertência (indeferimento da defesa prévia) - Conforme Clausula - VII - Sanções Administrativas do Contrato 197/2021, "São aplicáveis as sanções previstas na Lei Federal 10.520/02, e subsidiariamente no capítulo IV da Lei federal nº 8.666/93, e nas alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 e demais normas pertinentes." - 19/12/2024.

▼ Serviço Funerário de Santo André

Portarias assinada pelo Senhor Diretor Superintendente: PORTARIA DIR/SFMSA 075/2024: Instituir a COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS JAZIGOS E NICHOS ABANDONADOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS e ANONEAR os (as) servidores (as) ODAIR CADOSO DE ARAUJO, Id. Funcional nº 88-4, JESSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Id. Funcional nº 58-2 e RODRIGO JANZANTER BAZZANI, Id. Funcional nº 134-1, como membros titulares para comporem a comissão. VALDIR TIRAPANI Diretor Superintendente

▼ Câmara Municipal de Santo André

LEI Nº 10.817, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei: PROJETO DE LEI CM Nº 108/2024 AUTOR: CARLOS ROBERTO FERREIRA - PSOL ALTERA A LEI Nº 10.786, DE 17 DE JUNHO DE 2024, QUE RECONHECE OS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA PRESENTES NESSE MUNICÍPIO E TORNA SUAS PRÁTICAS E SABERES ANCESTRAIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ. A Câmara Municipal de Santo André decreta: Art. 1º A Emenda da Lei nº 10.786, de 17 de junho de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação: Reconhece os povos e comunidades tradicionais de Matriz Africana presentes nesse município e suas práticas, saberes ancestrais e patrimônio cultural de natureza imaterial e material relacionado. Art. 2º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Ficam reconhecidos os Povos Tradicionais de Matriz Africana (POTMA), as Comunidades Tradicionais formadas por estes Povos, historicamente presentes nesse Município, bem como a importância do povo negro em geral no processo de construção, física e cultural, desta cidade, desde a sua constituição até os dias atuais. §1º Para fins desta lei, entende-se por Povos Tradicionais de Matriz Africana: I - Os grupos que se organizam a partir de valores civilizatórios e de cosmovisão trazidos para o país por africanos para cá transladados durante o sistema escravista, o que possibilitou um contínuo civilizatório africano no Brasil, constituindo territórios próprios caracterizados pela vivência comunitária, pelo acolhimento e pela prestação de serviços à comunidade; concomitantemente, II - Os grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição; e III - Os grupos que mantêm a convivência em comunidade e o acolhimento, independente do grau de parentesco sanguíneo ou da ausência deste parentesco e que a classe social dos indivíduos não é levada em consideração, pois no momento em que estão inseridos nesta comunidade, por meio do processo ritualístico cotidiano, passam a fazer parte de uma família tradicional de matriz africana, em que a hierarquia, o respeito ao mais velho e o compromisso com o mais novo, são fatores fundamentais para a preservação da tradição e costumes ali conservados, historicamente praticados e repassados por meio da oralidade. §2º Os Povos Tradicionais de Matriz Africana não se constituem em uma unidade homogênea, mas em uma diversidade integradora. §3º Para fins desta lei, entende-se por: I - Comunidades Tradicionais de Matriz Africana: a) Unidades territoriais, Territórios ou Casas Tradicionais / Terreiros / Rocas / Barracões - constituídos pelos africanos e/ou sua descendência no Brasil, no processo de insubmissão e resistência ao escravismo e ao racismo, a partir da cosmovisão e ancestralidade africanas, e da relação desta com as populações locais e com o meio ambiente, repre-

RESOLUÇÃO Nº 087 - CMPU - BIÊNIO 2024 / 2025. O Conselho Municipal de Política Urbana - CPMU, no uso das competências que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 173 da Lei Municipal nº 8.696, de 17 de dezembro de 2004, e considerando o disposto no art. 1º, §3º, inciso IV, e, no art. 17 do Regimento Interno, bem como a anulação em processo administrativo que trata da matéria, RESOLVE: Art. 1º. Fica aprovada a transferência integral dos recursos deliberados na Resolução CPMU nº 068/2024, no valor total de R\$ 1.909.264,85 (um milhão, novecentos e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), à Secretaria de Mobilidade Urbana - SMU, ou sua sucedânea, para aplicação no Fundo Municipal de Trânsito - FMT, destinado à execução das intervenções previstas no Projeto Executivo do Sistema Viário: Rua Fichtel e Transversais (Trechos 1 e 2), conforme escopo definido na Resolução CPMU nº 068/2024, sem alterações. Art. 2º. Ficam mantidas todas as disposições da Resolução CPMU nº 068/2024 que não conflitem com esta Resolução. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 19 de dezembro de 2024. MIGUEL ANDERSON HEREDIA DE SA - Presidente do CPMU - Conselho Municipal de Política Urbana.

Secretaria de Inovação e Administração - Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André: Designar: Port. n.º 1371.12.2024 Fabiana de Cassia Bozzella, Secretário Adjunto - SAJ, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Assuntos Jurídicos - SAJ, durante afastamento de Caio Costa e Paula, no período de 16 a 30 do corrente, em virtude de férias. Santo André, 19 de dezembro de 2024 - Fernanda Kayo Sakaragui, Secretária - Secretaria de Inovação e Administração.

Secretaria de Saúde Secretária de Saúde - PORTARIA Nº 31.12.2024-GAB/SS. O Secretário Municipal de Saúde, no uso e gozo de suas atribuições legais, RESOLVE: N O M E A R os servidores PEDRO HENRIQUE DIAS BARBIERI e FERNANDO MARTINS SALLES, ASSESSOR DE SECRETARIA MUNICIPAL, RG: 37.336.334-5 e CPF: 385.527.848/23., para movimentarem os recursos financeiros de todas as contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, durante o período de 20 A 31/12/24, nos termos do artigo V do decreto 14.166 de 02/07/1998 - GAB/SS, Santo André, 20 de dezembro de 2024. ACACIO MIRANDA DA SILVA FILHO

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Comunicado. Edital 020/2024 - SAJ. Leilão Eletrônico. Proc. 14409/2024. Objeto: Ato de Licitação de Área Pública com 218.23m², situada na Rua Paulo Novais, nº 264, Bairro Vila Vitória, conforme Lei Municipal nº 10.787/2024. Licitação fracassada.

▼ Inst. de Previdência de Santo André

Extrato de Dispensa Eletrônica nº 011/2024 (Previdência). Processo Administrativo nº 119/2024. Objeto: Aquisição de materiais de manutenção, para atender a demanda do Instituto de Previdência de Santo André. Tornamos público que itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 restaram FRACASSADOS não havendo propostas válidas para a continuidade da contratação e o item 10 restou DESERTO. Extrato de Termo de Rescisão Unilateral: Fica RESCINDIDO, a partir de 01 de janeiro de 2025, o contrato nº 009/2022 (Previdência), firmado entre o Instituto de Previdência de Santo André e a empresa DRA ANA MARIA FANTI CLINICA MEDICA E PEDIATRICA LDA. Objeto: Prestação de serviços técnicos de perícia médica em seguros do RPPS, para fins de averiguação da capacidade laborativa, para a instrução de processos administrativos de aposentadoria especial, por incapacidade permanente, para pessoa com deficiência e análise de requerimentos do sistema COMPREV, para atender às necessidades do Instituto de Previdência de Santo André. Fundamento Legal: Inciso I do art. 79 c/c inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 19/12/2024. Santo André, 19/12/2024. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

▼ CRAISA

CRAISA - Companhia Regional Abastecimento Integrado de Santo André em cumprimento ao disposto no parágrafo 6º do Artigo da Constituição Federal com alterações introduzidas pela Emenda nº 19 de 05/06/1998, faz publicar os valores da remuneração dos cargos, funções gratificadas/comissionadas na CRAISA.

Table with columns for CARGOS PÚBLICOS CARREIRA DENOMINAÇÃO, REMUNERAÇÃO (Tabela A, B, C), and Classe. Lists various positions like Zelador, Servente Geral, Ajudante de Almoxarifado, etc., with their respective salaries and classes.

▼ Instituto de Previdência de Santo André

Portarias assinadas: Aposentar, a pedido, a partir da data da publicação deste ato, com base no artigo 40, § 1º, III, 'a', da Constituição Federal: Port. 296.12.2024 Aurora Moreira de Oliveira, do cargo de Servente Geral, conforme PA. 781/2024; com base no artigo 40, § 1º, III, 'b', da Constituição Federal: Port. 299.12.2024 Cláudio Schowze Jaceinto, do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme PA. 890/2024; Port. 327.12.2024 Sonia Maria da Silva, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, conforme PA. 988/2024; Port. 330.12.2024 Vanderli França Gulkas, do cargo de Auxiliar Administrativo, conforme PA. 481/2024; com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47: Port. 315.12.2024 Maria Aparecida Bernardo da Silva, do cargo de Auxiliar Administrativo, conforme PA. 900/2024; com base no artigo 56, combinado com o inciso I, do artigo 59, ambos da Lei Complementar nº 01/2021: Port. 306.12.2024 João Carlos Miranda de Lacerda, do cargo de Médico, conforme PA. 237/2024; Port. 307.12.2024 José Luiz Ribeiro de Macedo, do cargo de Engenheiro, contábil de Engenharia Física, conforme PA. 812/2024; com o inciso II, do artigo 60, ambos da Lei Complementar nº 01/2021: Port. 317.12.2024 Sandra Chnepe, do cargo de Auxiliar de Laboratório, conforme PA. 308/2024; Port. 329.12.2024 Sueli Correia Sérgio Rocha, do cargo de Professor de Orquestra, conforme PA. 223/2024; com base no artigo 57, combinado com o inciso I, do artigo 60, ambos da Lei Complementar nº 01/2021: Port. 289.12.2024 Aparecido Rodrigues dos Santos, do cargo de Operador de Reservatório, conforme PA. 957/2024; Port. 293.12.2024 Ana Lúcia Rodrigues Cardoso Abrantes, do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme PA. 814/2024; Port. 295.12.2024 Arlindo Felipe da Cunha, do cargo de Procurador, conforme PA. 935/2024; Port. 297.12.2024 Carleone Ribeiro Araújo, do cargo de Tecnólogo, conforme PA. 892/2024; Port. 298.12.2024 Carlos Antonio Urius, do cargo de Agente de Trânsito e Transporte Municipal, conforme PA. 719/2024; Port. 300.12.2024 Cleide Sodré Lourenço, do cargo de Procurador, conforme PA. 722/2024; Port. 302.12.2024 Edgard Silveira dos Santos, do cargo de Motorista, conforme PA. 853/2024; Port. 303.12.2024 Gilson de Melo Babelo, do cargo de Motorista, conforme PA. 857/2024; Port. 304.12.2024 Inês Aparecida Florencio Bueno Trindade, do cargo de Auxiliar Administrativo, conforme PA. 646/2024; Port. 305.12.2024 Jair Paulino de Oliveira, do cargo de Pedreiro, conforme PA. 831/2024; Port. 309.12.2024 Judite Cavalcante do Nascimento, do cargo de Motorista, conforme PA. 859/2024; Port. 310.12.2024 Laura Matsue Kamimura Narita, do cargo de Enfermeiro I, conforme PA. 687/2024; Port. 312.12.2024 Lauriano Martins de Oliveira, do cargo de Meio Oficial Pedreiro, conforme PA. 849/2024; Port. 314.12.2024 Lucilene Débora Amorim, do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme PA. 689/2024; Port. 331.12.2024 Luis Roberto da Silva, do cargo de Segurança Patrimonial, conforme PA. 144/2024; Port. 318.12.2024 Marisa Regina Vieira Maccacferri, do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme PA. 821/2024; Port. 319.12.2024 Mônica Maria Fernandes de Abreu de Oliveira, do cargo de Procurador, conforme PA. 932/2024; Port. 320.12.2024 Neide Andrade dos Santos Silva, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme PA. 832/2024; Port. 321.12.2024 Norberto Gelaiko, do cargo de Monitor/Elétrica Predial, conforme PA. 792/2024; Port. 325.12.2024 Sandra Chnepe, do cargo de Auxiliar de Laboratório, conforme PA. 308/2024; Port. 329.12.2024 Sueli Correia Lopes, do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme PA. 767/2024; com base no artigo 57, parágrafo único, combinado com o inciso I, do artigo 60, ambos da Lei Complementar nº 01/2021, do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental: Port. 290.12.2024 Adriana Ferrari Val, conforme PA. 569/2024; Port. 291.12.2024 Ana Cristina Rodrigues, conforme PA. 709/2024; Port. 294.12.2024 Andrea Abraham de Almeida Sain'Clair Mendonça, conforme PA. 509/2024; Port. 301.12.2024 Débora Dantas Rodrigues do Prado, conforme PA. 929/2024; Port. 324.12.2024 Rosângela Aparecida Vicente Garcia Pires, conforme PA. 789/2024; Port. 326.12.2024 Silvia Regina Ramos, conforme PA. 692/2024; Port. 328.12.2024 Sonia Maria dos Santos Barros, do cargo de Professor de Ensino Fundamental, conforme PA. 838/2024; Port. 322.12.2024 Omar Correa, do cargo de Professor de Educação Física, conforme PA. 812/2024; com o inciso II, do artigo 60, ambos da Lei Complementar nº 01/2021: Port. 315.12.2024 Maria Paula Rizzo, do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme PA. 864/2024; com base no artigo 58, combinado com o inciso I, do artigo 59, ambos da Lei Complementar nº 01/2021, do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental: Port. 292.12.2024 Ana Cristina Zampardi, conforme PA. 604/2024; Port. 308.12.2024 Josely Regina Lacerda Canezin, conforme PA. 861/2024; Port. 323.12.2024 Roberta Silva Geraldo, conforme PA. 945/2024. Aposentar, a partir de 24 de dezembro de 2024, com base no artigo 52 da Lei Complementar nº 01/2021: Port. 311.12.2024 Laurecélia Bonet, do cargo de Merendeira, conforme PA. 912/2024. Conceder, com base no artigo 65 da Lei Complementar nº 01/2021, pensão por morte a: Port. 333.12.2024 Cátia Battistini, na qualidade de companheira, dependente do segurado Eraldo Beraldo, falecido em 15/09/2024, conforme PA. 866/2024; Port. 334.12.2024 Ana Maria Martins Barone, na qualidade de esposa, dependente do segurado Miguel Eduardo Barone, falecido em 18/11/2024, conforme PA. 055/2024; Port. 335.12.2024 Tereza do Nascimento Nardoz, na qualidade de cônjuge, dependente do segurado Jurandir Nardoz, falecido em 14/11/2024, conforme PA. 1063/2024; Port. 336.12.2024 Rosa Elisabete Magrini de Abreu, na qualidade de cônjuge, dependente do segurado José de Abreu, falecido em 14/11/2024, conforme PA. 1063/2024; Port. 337.12.2024 Rosa Elisabete Magrini de Abreu, na qualidade de cônjuge, dependente do segurado José de Abreu, falecido em 14/11/2024, conforme PA. 1063/2024. Documento assinado por o(a) identificador 3100350031003400360038003A00540057609 digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte ATO Nº 10, DE 19/12/2024 DISPOE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE VALORES AO EXECUTIVO MUNICIPAL, CONSIDERANDO A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTES LEGISLATIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024. Art. 1º Considerando a execução orçamentária deste Legislativo, no exercício de 2024, fica aprovada a devolução ao Executivo Municipal dos seguintes valores:

Table with columns: DOTAÇÕES, ORIGEM, VALOR. Shows financial data for 2024, including Reversão a verba orçamentária (R\$ 6.745.562,89) and Cancelamento do Saldo de Restos a Pagar do exercício de 2023 (R\$ 1.669.574,39).

Parágrafo único O montante apurado de R\$ 3.538.289,23 (três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos). Art. 2º O envio do numerário se dará por meio de transferência eletrônica em conta corrente da Prefeitura Municipal de Santo André, CNPJ nº 46.522.942/0001-30, Banco do Brasil, Agência nº 5688-x, Conta Corrente nº 7400-4, formalizando-se tal transação no dia 19/12/2024. Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Santo André, 19 de dezembro de 2024, 471º ano fundação da cidade. CARLOS ROBERTO FERREIRA Presidente EDILSON ELIAS DOS SANTOS 1º Secretário EDILSON ELIAS DOS SANTOS 2º Secretário Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado. RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA Diretor Geral